



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 17/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 929, de 10 de maio de 2012, que institui, incentivo financeiro destinado aos estabelecimentos hospitalares que se caracterizem como entidades beneficentes de assistência social na área da saúde e que prestem 100% (cem por cento) dos seus serviços de saúde exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS) (Incentivo 100% SUS) e revoga a Portaria MS/GM Nº. 3.024, de 21/12/2011;
2. A solicitação da gestora municipal em aderir ao incentivo 100% SUS, de que trata a Portaria acima, pleiteada pela Associação Comunitária de Promoção e Assistência a Família – SOPRAFA (Hospital Geral da SOPRAFA), do município de Missão Velha;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão da Associação Comunitária de Promoção e Assistência a Família – SOPRAFA (Hospital Geral da SOPRAFA), do município de Missão Velha, ao incentivo 100% SUS, conforme quadro abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNES	CNPJ
Associação Comunitária de Promoção e Assistência a Família (Hospital Geral da SOPRAFA)	2425432	06.738.025/0001-73

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS